



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**PROJETO BÁSICO**

# Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia

**PORTO VELHO-RO**  
**SETEMBRO, 2015**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**PROJETO BÁSICO**

**PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Projeto básico apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, no exercício de 2015.**

**PORTO VELHO-RO  
SETEMBRO DE 2015**

---

Estado de Rondônia, Brasil

Projeto Básico: Projeto de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

64 páginas

Projeto Técnico. Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Justiça.

Gestão:

José Marcos Rocha - Secretário de Estado de Justiça

Justiça José Marcus Gomes do Amaral - Secretário-Adjunto de Estado de

Cláudia PedrazzaKfourri - Diretora Executiva

---

## **RESUMO**

O presente projeto tem como objetivo a aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Estado de Rondônia, bem como a ampliação das ações prevista na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP (Portaria Interministerial MJ/MS nº 1, de 2 de janeiro de 2014) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A implementação do projeto é de suma importância para o Estado de Rondônia, pois visa ampliar e garantir o acesso para todas as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional ao Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania.

Desta forma, espera-se que a ampliação da rede de atendimento abarque, sob vários aspectos, o aumento dos aparelhamentos de Unidades Básicas de Saúde, adequação de espaços de saúde, entre outros, com expectativa de atingimento de até 100% do público prisional de forma gradativa.

Portaria GAB DEPEN nº 121, de 07 de abril de 2015, que estabeleceu o Ciclo de Financiamento para Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional no exercício de 2015, que regula os procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos referentes à temática de apoio à assistência à saúde para presos internados e egressos do Sistema Penitenciário, voltados a Projetos de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

*Palavras-chave:* 1. Projeto de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde 2. Sistema Penitenciário 3.Reintegração Social 4. Saúde no Sistema Prisional.

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Valor de incentivo de equipes PNAISP

Quadro 2 - Unidades penais e equipes de saúde no estado de Rondônia

Quadro 3 - Número de profissionais das equipes de saúde, nas unidades penais

Quadro 4 - Unidades penais femininas e população custodiada no estado de Rondônia

Quadro 5 - Unidade sócioterritorial de abrangência do projeto

Quadro 6 - Caracterização do público-alvo

Quadro 7 - Equipes mínimas previstas para atuação nas unidades aparelhadas

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - População custodiada, no Brasil e no Estado de Rondônia, entre 2004 e 2014

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACUDA – Associação Cultural de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso

ASSERSO – Assessoria de Reinserção Social

ASTECH – Assessoria Técnica

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CGPMI – Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário

CGRSE - Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino do DEPEN

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

COATR – Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda

CORES – Coordenadoria de Reintegração Social

CPB – Código Penal Brasileiro  
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas  
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social  
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional  
DIRPP – Diretoria de Políticas Penitenciárias  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador  
FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional  
GAF – Gerência Administrativa Financeira  
GEINF – Gerência de Infraestrutura  
GESAU – Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário  
GESPEN – Gerência Geral do Sistema Penitenciário  
GGP – Gerência de Gestão de Pessoas  
GGPMI – Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário  
GPC – Gerência de Projetos e Convênios  
GPO – Gerência de Planejamento e Orçamento  
IN – Instrução Normativa  
INFOPEN – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LEP – Lei Federal de Execução Penal  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social  
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MF – Ministério da Fazenda  
MJ - Ministério da Justiça  
NOB - Norma Operacional Básica  
PLANTEQ - Plano Territorial de Qualificação  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNQ - Plano Nacional de Qualificação  
PROCAP - Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes  
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
RFB - Receita Federal do Brasil  
SEAE – Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

SEAPEN – Secretaria de Administração Penitenciária  
 SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social  
 SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
 SEDUC – Secretaria de Estado de Educação  
 SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça  
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal  
 STEA – Setor de Treinamento e Ensino ao Apenado  
 SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
 SUPEL – Superintendência Estadual de Licitações

## **ÍNDICE GERAL**

1 APRESENTAÇÃO	7
2 INTRODUÇÃO	9
2.1 Justificativas	18
2.1.1 Caracterização do sistema prisional estadual	21
2.1.2 Sobre a Legislação Estadual Pertinente ao Sistema Prisional Vinculada Direta ou Indiretamente à Saúde	22
2.1.3 Déficit de vagas de custodiados na capital e no interior do Estado de Rondônia	22
2.1.4 O Estado de Rondônia e o PNSSP	22
2.1.5 Políticas públicas de ressocialização e reinserção social	23
2.1.6 Caracterização dos serviços de assistência à mulher encarcerada e atenção à saúde materno-infantil	45
3 OBJETIVOS E FOCOS SÓCIO-TERRITORIAIS	47
3.1. Objetivo Geral	47
3.2. Objetivos específicos	47
3.3. Unidade sócio-territorial de abrangência do projeto	48
3.4. Caracterização do público-alvo	49
3.5. Metas pactuadas	50
4 DETALHAMENTO DA METODOLOGIA	51
4.1 Competências e atribuições	51
4.2 Ações básicas na execução do projeto.	53
4.3. Prazo de execução do projeto	57
4.4 Detalhamento dos custos do projeto	57



APÊNDICES	58
Apêndice A – Cronograma geral do trabalho	58
Apêndice B - Equipamentos necessários para os serviços de saúde nas unidades prisionais	60

#### ANEXOS

62

Anexo A -Padronização física da unidade de saúde nos estabelecimentos penais para atendimento de até 500 pessoas Presas	62
---	----

## **01. APRESENTAÇÃO**

O projeto ora apresentado compõe o processo de proposição, elaborado pelo estado de Rondônia encaminhado ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), para obtenção de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), no exercício de 2015, para aquisição de equipamentos e outros itens permanentes e consequente aparelhamento de unidades básicas de saúde em estabelecimentos penais, de acordo com o consignado no Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP).

Um dos marcos legais adotado é a Portaria Interministerial 1.777, 09 de setembro de 2003, firmada entre os Ministérios da Saúde e da Justiça, que instituiu o PNSSP e permitiu a congruência normativa necessária entre a política penitenciária - pautada na garantia do respeito à individualidade, integridade física e dignidade pessoal do sentenciado, garantindo a ele assistência integral por parte do Estado.

Da mesma forma, outro importante marco é a instituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, publicada através da Portaria 01/2014, em 02 de janeiro de 2014, que representa a ampliação de toda a rede de atendimento e espera-se que abarque, sob vários aspectos, o aumento do aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência Materno-infantil, adequação de espaços de saúde, entre outros.

Como parte da responsabilidade do estado de Rondônia, pretende-se garantir a adequação da infraestrutura necessária, sendo preparados os espaços para instalação dos equipamentos e mobiliários necessários, em unidades a serem referenciadas como “espaços de saúde e cuidado”, organizados os serviços de atendimento e preparadas às equipes técnicas. Sendo definidos objetivos e metas, a metodologia é detalhada de acordo com as diretrizes do PNSSP, e são propostas formas de continuidade de fortalecimento das ações nas unidades de saúde definidas, bem como

definidos os itens a serem adquiridos e instalados, sendo estes os elementos importantes que alicerçarão a pactuação necessária.

O Capítulo I - Introdução - descreve as principais características do Plano Operativo Estadual (POE), de Rondônia, e seus componentes essenciais que norteiam a gestão e a operacionalização das ações de saúde locais. Ainda, analisa brevemente a realidade prisional do estado, seus principais indicadores e aspectos organizacionais, com destaque para os fatos críticos, negativos e positivos, destacando os cenários locais a serem afetados diretamente pela presente proposta, com suas características institucionais, perfis das populações custodiadas, organização da gestão e do tratamento penais, etc. Apresenta, assim, as principais razões pelas quais o estado busca apoio técnico-financeiro do DEPEN.

O Capítulo II - Detalhamento do Projeto - estabelece os objetivos do projeto e o elenco de metas; identifica a instituição proponente e respectivos responsáveis; caracteriza as unidades sócioterritoriais a serem alcançadas pelas ações propostas, bem como as unidades penais que receberão os itens a serem adquiridos; quantifica e descreve aspectos do público a ser beneficiado diretamente e indiretamente pelo projeto; caracteriza as formas de gestão, parcerias e busca de financiamentos diversos; descreve a metodologia a ser utilizada, definindo as ações básicas, as responsabilidades, os prazos e os resultados de cada etapa; detalha os custos do projeto a serem viabilizados pelos recursos do FUNPEN e do próprio Estado; apresenta as formas de gestão do tempo (cronograma), de parcerias (quadro de responsabilidades e competências), de gestão, monitoramento e avaliação.

Por fim, o Capítulo III - Considerações Finais - são demonstradas as formas de garantia de continuidade das ações do projeto, associadas à implementação das diretrizes gerais do estado para gestão prisional, reintegração social e operacionalização do PNSSP e PNAISP.

## **2 INTRODUÇÃO**

As Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, no período de 22 de agosto a 03 de setembro de 1955, são recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) como referencial mínimo para organização dos sistemas de execução de penas e tratamento dos presos no mundo, tendo como princípio fundamental a sua aplicação de forma imparcial, não devendo existir qualquer espécie de discriminação, seja por origem, raça, cor, sexo, língua, religião, etc.

Consta no documento que tais regras não objetivam detalhar “um sistema penitenciário modelo”, mas estabelecer, “inspirando-se em conceitos geralmente admitidos em nossos tempos e nos elementos essenciais dos sistemas contemporâneos mais adequados”, princípios e regras básicas que orientem “uma boa organização penitenciária e da prática relativa ao tratamento de prisioneiros”. Servem, também, para “estimular o esforço constante com vistas à superação das dificuldades práticas que se opõem a sua aplicação”.

Observa-se, na legislação brasileira, que tais regras foram incorporadas e basearam as diretrizes para tratamento penal e realização dos serviços penais. Em 11 de julho de 1984 foi editada a Lei 7210, de Execução Penal, conhecida por LEP, que objetiva disciplinar, em todo o país, as normas que definindo o cumprimento de penas privativas de liberdade, regulamentando, assim, todos os aspectos significativos da trajetória prisional e estabelecendo as responsabilidades pela fiscalização e pela execução da pena.

Em seu art. 1º, determina que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Em congruência com a LEP, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), editou a Resolução nº 14, de 1994.

A Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999, do próprio CNPCP, do art. 1º ao 14, estabelece as diretrizes básicas que devem nortear a política criminal e penitenciária no país: a promoção humana e garantia de direitos daqueles que cumprem pena; a melhoria do sistema de justiça criminal; a adoção de medidas preventivas (policiamento ostensivo) e repressiva (cumprimento efetivo de mandatos de prisão); o estímulo à adoção das penas alternativas; a mobilização e o envolvimento da sociedade nas questões pertinentes à política criminal e penitenciária; em ações de prevenção; etc.

A mesma Resolução preconiza, do art. 15 aos 29, que devem ser priorizadas, dentre outras ações, a melhoria das condições das unidades prisionais, permitindo a proximidade do condenado com a sua família; garantir o respeito aos direitos dos presos, a humanização da pena, o apoio a convênios com entidades sociais para garantir à assistência adequada, a realização de campanhas comunitárias para esclarecimentos e prevenção, a promoção da qualificação de pessoal penitenciário, bem como a realização de programas de prevenção e tratamento de DST/AIDS e dependência química.

### **Do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário - PNSSP**

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) foi proposto para que configurasse como uma política organizadora e orientadora da promoção e da assistência à saúde no sistema penitenciário nacional, garantindo o cumprimento do que preconiza a LEP, em seu art. 14.

Enquanto política de fomento e estruturação da vertente “saúde”, nos contextos prisionais, o PNSSP busca criar uma congruência entre a execução e ao tratamento penais, e aos princípios e diretrizes da política nacional de saúde, o SUS.

Consoante com os princípios e diretrizes do SUS, a Portaria Interministerial MS/MJ nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que aprovou

o PNSSP, estabeleceu como prioridades as seguintes ações gerais (art. 1º, parágrafo 2º):

- I. a reforma e a equipagem das unidades prisionais visando a estruturação de serviços ambulatoriais que atendam às necessidades de atenção no nível básico, mínimo da assistência no nível da média complexidade (conforme NOAS/MS em seu Anexo III - Grupo 7) e componentes das urgências e emergências em saúde, em consonância com as especificidades do Sistema Penitenciário Nacional;
- II. a organização do sistema de informação de saúde da população penitenciária;
- III. a implantação de ações de promoção da saúde, em especial no âmbito da alimentação, atividades físicas, condições salubres de confinamento e acesso a atividades laborais;
- IV. a implementação de medidas de proteção específica, como a vacinação contra hepatites, influenza, tétano;
- V. a implantação de ações para a prevenção de tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, hepatites, DST/AIDS e dos agravos psicossociais decorrentes do confinamento, bem como a distribuição de preservativos e insumos para a redução de danos associados ao uso de drogas;
- VI. a garantia do acesso da população penitenciária aos demais níveis de atenção à saúde, através das referências, que deverão estar incluídas na Programação Pactuada Integrada (PPI) estadual, mediante negociação na Comissão IntergestoresBipartite (CIB).

Tal Plano pretende viabilizar, de forma sistemática e efetiva, o acesso da população custodiada ao SUS, com a garantia de incentivos financeiros às unidades federativas qualificadas e a implantação de unidades de saúde de atenção primária, com equipes mínimas compostas por médico, enfermeiro, odontólogo, psicólogo, assistente social, auxiliar ou técnico de enfermagem e auxiliar de consultório odontológico (art. 8).

Ainda, o PNSSP orienta o fluxo de referências e contra-referências para os atendimentos de média e alta complexidades, em serviços ambulatoriais especializados e atendimentos hospitalares.

No art. 2º, orienta que, a gestão e a gerência das ações de serviço de saúde do POE aprovado, serão pactuadas pelos gestores estaduais de Saúde e Justiça, gestores municipais e as Comissões IntergestoresBipartite (CIB). No caso de Secretarias Municipais de Saúde assumirem a gestão e a gerência do PNSSP, em nível local, tal fato deverá ser previsto no POE. Define, ainda, no art. 3º, que, para a implementação do PNSSP, os entes federativos que cooperam para a sua execução e coordenação poderão

firmar parcerias com entes não governamentais.

No art. 4º, a PI 1.777/03 define que o PNSSP será co-financiado e contará com a composição orçamentária, para o incentivo às unidades federativas qualificadas, dos Ministérios da Saúde, em 70%, e da Justiça, em 30%.

Além da contribuição financeira, para as transferências fundo-a-fundo, compondo o PAB-V, o art. 6º estabelece que Ministério da Justiça (MJ) deverá buscar financiar a reforma física e a aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de saúde das unidades. Nota-se que o Estado de Rondônia, baseado nessa prerrogativa do MJ, estrutura a presente proposta para viabilizar as suas novas unidades de saúde.

As equipes de saúde das unidades serão responsáveis pela atenção básica, devendo articular-se em redes assistenciais, nas localidades onde se instalam as unidades penais.

O Ministério da Saúde, além do Incentivo financeiro repassado fundo-a-fundo, deverá disponibilizar *kit* de medicamentos básicos às equipes (art. 8º, parágrafo 4º). A lista de medicamentos, bem como a periodicidade trimestral para sua distribuição foi definida pela Portaria GM n.º 2.831, de 05 de novembro de 2007.

As principais linhas de ação definidas pela norma são:

- a) Controle de tuberculose, hipertensão e diabetes;
- b) Dermatologia sanitária - hanseníase;
- c) Saúde Bucal;
- d) Saúde da Mulher;
- e) Atenção em saúde mental;
- f) Protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e promoção da saúde, prevenção de agravos, no ingresso da do sentenciado na unidade penal: aconselhamento em HIV/DST/AIDS e hepatites; diagnóstico de hipertensão arterial; diagnóstico de diabetes; identificação de sintomáticos dermatológicos e respiratórios; avaliação e orientação para o planejamento familiar; imunização contra hepatite B;
- g) Agentes Promotores de Saúde;

- h) Referências para média e alta complexidade, na Programação Pactuada Integrada (PPI);
- i) Programas de imunizações e de aquisição de medicamentos.

A Portaria 1.777/2003 estabelece, ainda, que diversos sistemas de informações em saúde deveriam ser utilizados, de forma regular, como condição para a garantia da continuidade do repasse dos recursos do FNS, tais como: Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS); Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Cartão SUS (CADSUS); Sistema Informatizado de Medicamentos de AIDS (Siclom/Siscel).

### **Da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**

Cabe destacar que, com a instituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional aprovada e publicada pela Portaria Interministerial 01/2014, sob anuência e participação ativa deste DEPEN no Grupo de Trabalho, esses números fatalmente sofrerão alterações quantitativas e qualitativas, pois, a ampliação da rede de atendimento e aumento do acesso às ações de saúde, são os principais objetivos dessa nova estratégia.

Espera-se assim que os estados e municípios pactuem à adesão da nova política de forma gradativa, com vistas a garantir que, de fato, a rede seja ampliada e as equipes mais expansivas, multiplicadas e devidamente remuneradas.

Espera-se também que a ampliação da rede de atendimento abarque, sob vários aspectos, o aumento dos aparelhamentos de Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência Materno-infantil, adequação de espaços de saúde, entre outros. Destaca-se que essas ações já fazem parte da rotina de atribuições desta coordenação desde a instituição do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário - PNSSP.



O principal objetivo da PNAISP é garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema único de Saúde - SUS, da seguinte forma:

I - promover o acesso das pessoas privadas de liberdade à Rede de Atenção à Saúde, visando ao cuidado integral;

II - garantir a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral das pessoas privadas de liberdade;

III - qualificar e humanizar a atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça;

IV - promover as relações intersetoriais com as políticas de direitos humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como com as da Justiça Criminal; e

V - fomentar e fortalecer a participação e o controle social.

Cabe destacar que todas as pessoas que se encontram sob custódia no sistema prisional ou em cumprimento de medida de segurança são beneficiárias da PNAISP. Assim, as ações de saúde serão ofertadas por equipes interdisciplinares, da seguinte forma:

I - a atenção básica será ofertada por meio das equipes de atenção básica das Unidades Básicas de Saúde definidas no território ou por meio das Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), observada a pactuação estabelecida; e

II - a oferta das demais ações e serviços de saúde será prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. A oferta de ações de saúde especializada em serviços de saúde localizados em complexos penitenciários e/ou unidades prisionais com população superior a 1.000 (mil) pessoas privadas de liberdade será regulamentada por ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Todos os estados poderão aderir à PNAISP por meio de pactuação com a União, a qualquer tempo, bastando atentar para observação dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O primeiro deles é assinatura do termo de adesão pela autoridade responsável no estado. A seguir o estado deve promover a elaboração de Plano de Ação Estadual para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade. Após a tomada dessas providências, toda a documentação

deve ser encaminhada ao Ministério da Saúde para aprovação. Uma vez aprovada pela União, a adesão será publicada por ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Uma vez aderidos à nova Política, os estados, municípios e o Distrito Federal terão garantidos a aplicação de um índice para complementação dos valores a serem repassados pela União a título de incentivo, que também será objeto de ato específico do Ministro.

Neste contexto, cabe informar as competências da União, por intermédio do Ministério da Justiça, a saber:

II - por intermédio do Ministério da Justiça:

- executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, em todas as unidades prisionais sob sua gestão;
- elaborar o plano de acompanhamento em saúde dentro dos instrumentos de planejamento e gestão para garantir a continuidade da PNAISP, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais de forma contínua e articulada com o SUS;
- repassar informações atualizadas ao Ministério da Saúde acerca da estrutura, classificação dos estabelecimentos prisionais, número de trabalhadores do sistema prisional e de pessoas privadas de liberdade, dentre outras informações pertinentes à gestão;
- disponibilizar acesso às informações do Sistema de Informação Penitenciária para as gestões federais, estaduais, distritais e municipais da área prisional e da saúde com o objetivo de subsidiar o planejamento das ações de saúde;
- apoiar a organização e a implantação dos sistemas de informação em saúde a serem utilizados pelas gestões federais, estaduais, distritais e municipais da área prisional e da saúde;
- assistir técnica e financeiramente, no âmbito da sua atribuição, na construção, na reforma e no aparelhamento do espaço físico necessário à unidade de saúde dentro dos estabelecimentos penais;
- acompanhar a fiel aplicação das normas sanitárias nacionais e internacionais, visando garantir as condições de habitabilidade, higiene e humanização das ambiências prisionais;
- elaborar e divulgar normas técnicas sobre segurança para os profissionais de saúde dentro dos estabelecimentos penais;
- incentivar a inclusão dos agentes penitenciários nos programas

de capacitação/sensibilização em saúde para a população privada de liberdade; e

- colaborar com os demais entes federativos para a inserção do tema "Saúde da Pessoa Privada de Liberdade" nos espaços de participação e controle social da justiça, nas escolas penitenciárias e entre os custodiados.

Da mesma forma, são atribuídas competências ao Ministério da Saúde, aos Estados, ao Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Saúde e da Justiça (administração penitenciária ou congêneres).

Toda a avaliação e monitoramento da PNAISP, dos serviços vinculados, das equipes e das ações de saúde serão realizados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Justiça por meio da inserção de dados, informações e documentos nos sistemas de informação da atenção à saúde. Destaca-se que os as unidades federadas terão até 31 de dezembro de 2016 para adequação das ações para implementação da PNAISP.

Por meio da Portaria 482 publicada em 01 de abril de 2014, foram instituídas as normas para operacionalização da PNAISP no âmbito do SUS, onde os serviços de saúde nos estabelecimentos prisionais serão conformados de acordo com a população prisional e o funcionamento dos serviços, classificando-se em 3 faixas, conforme segue:

I - unidades prisionais que contenham até 100 (cem) custodiados: serviço de saúde com funcionamento mínimo de 6 (seis) horas semanais;

II - unidades prisionais que contenham de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) custodiados: serviço de saúde com funcionamento mínimo de 20 (vinte) horas semanais; e

III - unidades prisionais que contenham de 501 (quinhentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) custodiados: serviço de saúde com funcionamento mínimo de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Os serviços de saúde no sistema prisional observarão as normas sanitárias e de arquitetura penal vigentes.

Os serviços de saúde serão prestados por equipes multiprofissionais, chamadas de Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), constituídas da seguinte forma:

I - para unidades com até 100 (cem) custodiados:  
a. Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I; ou

b. Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I com Saúde Mental;

II - para unidades que mantêm entre 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) custodiados:

a. Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II; ou

b. Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II com Saúde Mental; e

III - para unidades que mantêm entre 501 (quinhentos e um) até 1200 (um mil e duzentos) custodiados: Equipe de Atenção Básica Prisional tipo III.

§ 1º A Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I terá composição mínima de:

I - 1 (um) cirurgião-dentista;

II - 1 (um) enfermeiro;

III - 1 (um) médico;

IV - 1 (um) técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem; e

V - 1 (um) técnico de higiene bucal/auxiliar de saúde bucal.

§ 2º A Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I com Saúde Mental terá a composição definida no § 1º deste artigo, acrescida no mínimo de:

I - 1 (um) psiquiatra ou médico com experiência em saúde mental;

II - 2 (dois) profissionais selecionados dentre as ocupações abaixo:

a) assistência social; b) enfermagem; c) farmácia; d) fisioterapia;

e) psicologia; ou

f) terapia ocupacional.

§ 3º A Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II terá composição mínima de:

I - 1 (um) assistente social;

II - 1 (um) cirurgião-dentista;

III - 1 (um) enfermeiro;

IV - 1 (um) médico;

V - 1 (um) psicólogo;

VI - 1 (um) técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem;

VII - 1 (um) técnico de higiene bucal/auxiliar de saúde bucal; e

VIII - 1 (um) profissional selecionado dentre as ocupações abaixo:

a) assistência social; b) enfermagem; c) farmácia; d) fisioterapia;

e) nutrição; f) psicologia; ou g) terapia ocupacional.

§ 4º A Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II com Saúde Mental terá a composição definida no § 3º deste artigo, acrescida no mínimo de:

I - 1 (um) psiquiatra ou médico com experiência em saúde mental;

II - 2 (dois) profissionais selecionados dentre as ocupações abaixo:

a) assistência social; b) enfermagem; c) farmácia; d) fisioterapia;

e) psicologia; ou

f) terapia ocupacional.

§ 5º A Equipe de Atenção Básica Prisional tipo III terá a mesma composição da Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II com Saúde Mental, definida no § 4º deste artigo.

§ 6º A classificação dos serviços de saúde previstos nesta Portaria, para cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), será consignada em ato específico do Ministério da Saúde.

§ 7º Os profissionais das ESP serão cadastrados no SCNES com as seguintes cargas horárias:

I - Para as equipes de atenção Básica Prisional Tipo I e Equipes de atenção Básica Prisional Tipo I com saúde mental, cada profissional cumprirá 06 horas semanais.

II - para as equipes de Atenção Básica Prisional tipo II e Equipes de Atenção Básica Prisional tipo II com Saúde Mental, cada categoria profissional cumprirá carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, ficando a critério do gestor de saúde distribuir a carga horária de cada profissional de modo que não seja inferior a 10 (dez) horas semanais; e

III - para as equipes de Atenção Básica Prisional tipo III, cada categoria profissional cumprirá carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, ficando a critério do gestor de saúde distribuir a carga horária de cada profissional de modo que não seja inferior a 10 (dez) horas semanais.

§ 8º Para serviço de saúde que referencie população acima de 1200 (um mil e duzentos) custodiados, a Equipe de Saúde no Sistema Prisional Tipo III será acrescida de profissionais de acordo com o incremento do número de custodiados, observando-se os critérios do art. 2º e a composição apresentada no Anexo V.

§ 9º Os serviços de saúde no sistema prisional devem estar integrados a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

§ 10. Poderão ser alocados profissionais da rede local do SUS para a composição de Serviços e das Equipes descritas nesta Portaria, desde que devidamente cadastrados no SCNES.

§ 11. Para a constituição de serviços de saúde que referenciem unidades prisionais com até 100 (cem) pessoas privadas de liberdade, a gestão e a assistência à saúde serão preferencialmente dos Municípios.

§ 12. Em unidades com até 100 (cem) pessoas privadas de liberdade que assistam preferencialmente pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, é recomendada a habilitação de Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II ou Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II com saúde mental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Para um melhor e mais claro entendimento, cabe esclarecer os valores máximos a serem repassados aos estados pactuantes da PNAISP de acordo com suas equipes de saúde habilitadas, a saber:

<b>DESCRIÇÃO DA EQUIPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA</b>	<b>VALOR DO INCENTIVO R\$</b>
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------

	<b>L</b>	
Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo I (até 100 custodiados)	6 horas	3.957,50
Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo I com saúde mental (até 100 custodiados)	6 horas	6.790,00
Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II (de 101 a 500 custodiados)	20 horas	19.191,65
Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II com saúde mental (de 101 a 500 custodiados)	20 horas	28.633,31
Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo III (de 501 A 1200 custodiados)	30 horas	42.949,96

**Quadro 1** - Valor de incentivo de equipes PNAISP

Atualmente, no âmbito do MS, a responsabilidade pela coordenação do PNSSP e da PNAISP é da Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário, vinculada ao Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (DAPES), da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No MJ, a responsabilidade pelo monitoramento e pelo apoio ao PNSSP foi atribuída à Coordenação Geral de Reintegração Social e Ensino (CGRSE), vinculada à Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Por sua vez, o Estado de Rondônia, organiza-se para a garantia da assistência à saúde do custodiado em seu sistema penal de forma compartilhada entre Secretaria de Estado de Justiça, Secretaria de Estado da Saúde, e Secretaria Municipal de Saúde.

A organização administrativa da sua gestão prisional é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça.

## **2.1 Justificativas**

Nesse contexto de mudanças significativas, como será descrito a seguir, propõe-se o presente projeto para consequente estabelecimento de convênio com o DEPEN.

A proposta em questão visa prestar assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no Estado de Rondônia, num total de O público beneficiado será de aproximadamente 6.142 custodiados de 31 unidades prisionais, sendo elas:

- Penitenciária Estadual Aruana;
- Colônia Agrícola Penal;

- Casa de Detenção José Alves da Silva;
- Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;
- Presídio Ênio dos Santos Pinheiro;
- Presídio Edvan Mariano Rosendo;
- Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho;
- Presídio Provisório Feminino;
- Presídio Médio Porte;
- Cadeia Pública de Alta Floresta;
- Cadeia Pública de Alvorada D'Oeste;
- Cadeia Pública de Cerejeiras;
- Cadeia Pública de Colorado D'Oeste;
- Cadeia Pública de Costa Marques;
- Cadeia Pública de Espigão D'Oeste;
- Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste;
- Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste;
- Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé;
- Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé;
- Casa de Detenção de Ariquemes;
- Casa de Detenção de Cacoal;
- Casa de Detenção de Jaru;
- Casa de Detenção de Guajará-Mirim;
- Casa de Detenção de Nova Brasilândia D'Oeste;
- Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste;
- Casa de Detenção de Pimenta Bueno;
- Casa de Detenção de Presidente Médici;
- Casa de Detenção de Rolim de Moura;
- Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena;
- Centro de Ressocialização Jonas Ferret de Buritis;
- Penitenciária Regional de Rolim de Moura;

Desse modo, espera-se criar uma condição favorável para que se consolide a qualificação do estado ao PNSSP, implementando assim, todas as diretrizes necessárias, em todo o sistema prisional.

Ao apresentar a presente proposta de projeto, justifica-se a necessidade de se garantir maior resolutividade e ampliar o número de atendimentos em saúde para os 6.142 (seis mil, cento e quarenta e dois) atuais beneficiários diretos, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, favorecendo a instrumentalização das equipes de saúde, em atendimento a uma população numerosa e que apresenta um elevado risco de disseminação de doenças e seus agravos devido às condições de confinamento em que se encontra exposta.

Além dos princípios e normas considerados anteriormente, vale ressaltar que a matriz apresentada aqui é alicerçada e norteadada pela seguinte fundamentação legal:

- a. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984;
- b. Portaria Interministerial MS/MJ n 1.777, de 9 de setembro de 2003;
- c. Portaria Interministerial MS/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014;
- d. Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010;
- e. Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994;
- f. Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007;
- g. Resolução CNPCP nº 5, de 9 de maio de 2006;
- h. Resolução CNPCP nº 1, de 29 de abril de 2008;
- b. Decreto 18.329, de 29 de outubro de 2013, aprova o Manual de Administração do Sistema Penitenciário - MASPE;  
Portaria nº 520/GAB/SEJUS de 10 de março de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos Civis do Estado de Rondônia;
- c. Lei Federal Complementar n. 79, de 07 de janeiro de 1994, que



cria o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), e dá outras providências.

- d. Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, que institui o Código de Processo Penal.
- e. Decreto Federal n. 4.229, de 13 de maio de 2002, que dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos.
- f. Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da assistência social.
  
- n.
- g. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, que estabelece as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil, no âmbito do CNPCP - Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária no âmbito do CNPCP - Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária.
- o. Resolução nº 15, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação da CENAE - Central Nacional de Apoio ao Egresso, no âmbito do CNPCP - Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária.
- p. Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal, no âmbito do CNPCP - Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária no âmbito do CNPCP - Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária.
- q. A Lei 11.942/2009, que dá nova redação aos artigos 14, 83 e 89 da Lei de Execução Penal assegurando às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de permanecerem com seus filhos durante a amamentação;
- r. A Resolução CNPCP nº 04, de 15 de julho de 2009, que orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento de filhos e filhas de mulheres encarceradas.

### 2.1.1 Caracterização do sistema prisional estadual

Nos últimos anos houve um significativo crescimento da população prisional nacional e no estado em questão. Como se pode observar na Tabela 3, a seguir, de acordo com o Ministério da Justiça (2011), no Brasil, houve um crescimento de 47% na população carcerária, entre presos condenados e provisórios, elevando-se de 336.358, em 2004, para 607.731 em 2014. No Estado de Rondônia, a população encarcerada cresceu em 89,11%, entre presos condenados e provisórios, elevando-se de 4.025, em 2004, para 7.612, em 2014.

Tabela 1 - População custodiada, no Brasil e no Estado Rondônia, entre 2004 e 2014

	<b>BRASIL</b>	<b>RONDÔNIA</b>
2004	336.358	4.025
2005	361.402	4.568
2006	401.236	4.244
2007	422.590	5.141
2008	440.013	5.978
2009	473.626	6.986
2010	496.251	7.426
2011	514.582	6.339
2012	548.003	7.448
2013	574.029	7.501
2014	607.731	7.612

Fonte: Adaptado de: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatórios de Dados Consolidados 2008 a 2014**. Brasília.

### 2.1.2 Sobre a Legislação Estadual Pertinente ao Sistema Prisional Vinculada Direta ou Indiretamente à Saúde

O Estado de Rondônia, através da Portaria nº 2.448, de 11 de novembro de 2014, aderiu à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP – no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria Interministerial nº 1/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, não possuindo legislação estadual

específica para tal, ou seja, obedece tão somente à PNAISP.

### **2.1.3 Déficit de vagas de custodiados na capital e no interior do Estado de Rondônia**

<b>Descrição</b>	<b>Masculi no</b>	<b>Femini no</b>	<b>Total</b>
Déficit de vagas de custodiados na Capital	-2931	-165	- 3096
Déficit de vagas de custodiados no Interior	-1309	+12	- 1297
Total de Déficit de custodiados no Estado	-4240	-153	- 4393
<b>Déficit de vagas no sistema penitenciário de Rondônia</b>	<b>Masculi no</b>	<b>Femini no</b>	<b>Total</b>
Déficit de vagas de custodiados no Estado (todos os regimes de pena)	-4240	-153	- 4393
Déficit de vagas de encarcerados no Estado (regime de pena fechado)	-2661	-25	- 2686

Tabela 2: Déficit de vagas no sistema penitenciário - Fonte: InfopenSejus-RO.

### **2.1.4 O Estado de Rondônia e o PNSSP**

O Estado de Rondônia foi qualificado ao PNSSP em 23 de novembro de 2005, com a publicação da Portaria MS/GM 2.256/2005, quando foram estabelecidos o número máximo de 10 equipes de saúde a serem habilitadas e o teto anual referente ao incentivo financeiro no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Em função disso, o Estado tem trabalhado na execução de um plano de contingências para mobilização imediata dos recursos do PNSSP, viabilizando o custeio de ações significativas.

### **2.1.5 Políticas públicas de ressocialização e reinserção social**

O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS é Órgão Máximo deste Estado para efetivar as políticas públicas de ressocialização e reinserção social a população carcerária, cabendo a **Gerência de Reinserção Social - GERES**, discutir, implantar, implementar e executar tais políticas neste ente federativo.

Neste sentido a referida GERES vem atuando para efetivar as políticas públicas de ressocialização que resultem na recuperação do apenado, ofertando condições para que o mesmo possa trilhar um novo caminho.

Em Rondônia, as ações de resultado são efetivadas através do estudo (alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, superior), cursos de qualificação, atividades laborativas, atividades de cunho religioso e frentes de trabalho com órgãos públicos e empresas.

Deste modo, atualmente encontra-se laborando 596 (quinhentos e noventa e seis) reeducandos, tanto na Capital quanto no interior, nos seguintes locais:

- SEPOG - Regionais de Governo: Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ouro Preto, Ji Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará-Mirim, São Francisco.
- SEARH
- PGE
- SEFIN
- SUGESPE
- HANGAR/ CASA MILITAR
- SEAGRI
- CONEN
- POLÍCIA CIVIL
- CONSELHO DA COMUNIDADE DE JI-PARANÁ
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- SEJUS: GERES, FUPEN, GEINF, GAF -  
NUINFO/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO/ APOIO  
ADMINISTRATIVO, GESAU, COGER, UMESP
- ACUDA
- PRESÍDIOS: ÊNIO, PENFEN, PANDA, CRVG, CDJMAS, ARUANA, SÃO MIGUEL, MACHADINHO DO OESTE, CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
- FAZENDA FUTURO
- EMDUR
- SEMOB

- IPEM
- DER
- SESDEC
- CMR
- SETUR
- SEDAM
- SECEL
- SEAS (CPA)
- SEPAZ
- SESAU
- PREFEITURA DE OURO PRETO
- CAERD
- PREFEITURA PRES. MÉDICI
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- PREFEITURA DE STA LUZIA
- AC CONSTRUÇÕES - CAPITAL
- SEST SENAST
- SAAE - VILHENA
- SERVINDUSTRIA
- CONSTRUTORA LV LTDA
- IPERON
- EMATER
- CORREIOS
- SEMAGRIC
- PREFEITURA ROLIM DE MOURA

Na área da educação, ocorre tanto o ensino fundamental, médio e superior com o quantitativo de 1.696 (mil, seiscentos e noventa e seis) estudantes neste segundo semestre, como a capacitação sendo que foram pactuados para este segundo semestre 740 (setecentas e quarenta) vagas em cursos no PRONATEC, sendo que já foram ofertadas 383 (trezentas e oitenta e três) vagas em todo o Estado.

#### PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- 2º SEMESTRE

ORD	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	
			Matriculados	
01	Porto Velho	CDJMAS - Urso Branco	<b>120</b>	
		C.R. Vale do Guaporé	<b>30</b>	
		Ênio dos Santos	<b>112</b>	

		Pinheiro		
		Edvan Mariano - Panda	<b>45</b>	
		CAPEP	-	
		PENFEM	<b>18</b>	
		Provisório Feminino	-	
		Albergue Feminino	-	
		Penitent.Estadual ARUANA	<b>50</b>	
	<b>CAPITAL</b>		<b>375</b>	
02	Rolim de Moura	Penitenciária Regional	<b>10</b>	
03	Cacoal	Casa de Detenção	<b>12</b>	
04	Pimenta Bueno	Casa de Detenção	<b>03</b>	
05	Espigão D'Oeste	Cadeia Pública	<b>08</b>	
06	Vilhena	CR Cone Sul	<b>41</b>	
07	Vilhena	Col. Agric. e Presid. femin.	<b>03</b>	
08	Ouro Preto	Cadeia Pública	<b>06</b>	
09	Nova Mamoré	Penitenciária Regional	<b>15</b>	
	<b>INTERIOR</b>		<b>98</b>	
<b>TOTAL GERALDE ALUNOS CAPITAL E INTERIOR</b>			<b>473</b>	

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 4º ANO

ORD	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	
			Matriculados	
01	Porto Velho	C.R. Vale do Guaporé	<b>43</b>	
		Ênio dos Santos Pinheiro	<b>37</b>	
		Edvan Mariano Rosendo - Panda	<b>64</b>	
		PENFEM	<b>27</b>	
		Urso Branco	<b>75</b>	
	<b>CAPITAL</b>		<b>246</b>	
02	Guajará Mirim	Casa de Detenção	<b>24</b>	
03	Nova Mamoré	Penitenciária Regional	<b>35</b>	
04	Ariquemes	Casa de Detenção	<b>17</b>	
05	Jaru	Casa de Detenção	<b>12</b>	
06	Ouro Preto	Casa de Detenção	<b>10</b>	
07	Costa Marques	Cadeia Pública	<b>08</b>	
08	Cacoal	Casa de Detenção	<b>35</b>	
09	Pimenta Bueno	Casa de Detenção	<b>10</b>	
10	Vilhena	Colônia Penal e Pres. Feminino	<b>01</b>	
		CR Cone Sul	-	
11	Colorado do Oeste	Cadeia Pública	<b>06</b>	
12	Jaru	Presidio Feminino	<b>02</b>	
13	Machadinho do	Cadeia Pública	<b>26</b>	

	Oeste			
14	Presidente Médice	Cadeia Pública	<b>08</b>	
15	Espigão do Oeste	Cadeia Pública	<b>04</b>	
	<b>INTERIOR</b>		<b>198</b>	
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>			<b>444</b>	

ENSINO FUNDAMENTAL 5º AO 8º ANO

ORD	MUNICIPIO	UNIDADE PRISIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	
			Matriculados	
01	Porto Velho	C.R. Vale do Guaporé	<b>22</b>	
		Ênio dos Santos Pinheiro	<b>81</b>	
		Edvan Mariano Rosendo - Panda	<b>79</b>	
		PEFEM	<b>45</b>	
	<b>CAPITAL</b>		<b>227</b>	
02	Guajará Mirim	Casa de Detenção	<b>08</b>	
		Presidio Feminino	-	
03	Nova Mamoré	Penitenciária Regional	<b>20</b>	
04	Ariquemes	Casa de Detenção	<b>24</b>	
05	Jaru	Casa de Detenção	<b>45</b>	
06	Jaru	Presid. Feminino de Jaru	<b>01</b>	
07	S. Miguel do Guaporé	Cadeia Pública	<b>10</b>	
08	Pimenta Bueno	Casa de Detenção	<b>02</b>	
09	Rolim de Moura	Penitenciária Regional	<b>23</b>	
10	Cacoal	Casa de Detenção	<b>90</b>	
11	Espigão do Oeste	Cadeia Pública	<b>10</b>	
12	Vilhena	Colônia Penal e Pres.Feminino	<b>12</b>	
		CR Cone Sul	-	
13	Ji Paraná	Penitenciária Agenor Martins	<b>13</b>	
14	Colorado do Oeste	Cadeia Pública	<b>12</b>	

15	Presidente Médice	Cadeia Pública	<b>08</b>	
	<b>INTERIOR</b>		<b>278</b>	
<b>TOTALGERAL DE ALUNOS CAPITAL E INTERIOR</b>			<b>505</b>	

#### ENSINO MÉDIO

OR D	MUNICIPIO	UNIDADE PRISIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	
			Matriculados	
01	Porto Velho	Ênio dos Santos Pinheiro	<b>47</b>	
		Edvan Mariano Rosendo - Panda	<b>23</b>	
		PEFEM	<b>26</b>	
		Vale do Guaporé	<b>19</b>	
		Penitenciária ARUANA	<b>-</b>	
		Casa de Detenção URSO BRANCO	<b>15</b>	
	<b>CAPITAL</b>		<b>130</b>	
02	Guajará Mirim	Casa de Detenção	<b>03</b>	
03	Nova Mamoré	Penitenciária Regional	<b>10</b>	
04	Ariquemes	Casa de Detenção	<b>10</b>	
05	Jaru	Casa de Detenção	<b>12</b>	
06	Jaru	Presidio Feminino	<b>02</b>	
07	Rolim de Moura	Penitenciária Regional	<b>08</b>	
08	Cacoal	Casa de Detenção	<b>40</b>	
09	Espigão do Oeste	Cadeia Pública	<b>05</b>	
10	Vilhena	Colônia Penal e Pres. Feminino	<b>06</b>	
		CR Cone Sul	<b>-</b>	
11	Colorado	Cadeia Pública	<b>08</b>	
12	Ouro Preto	Cadeia Pública	<b>03</b>	
13	Presidente Médice	Cadeia Pública	<b>03</b>	
14	Pimenta Bueno	Casa de Detenção	<b>10</b>	
	<b>INTERIOR</b>		<b>120</b>	
<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS CAPITAL E INTERIOR</b>			<b>250</b>	

#### ENSINO SUPERIOR

ORD	MUNICIPIO	UNIDADE PRISIONAL	N. ALUNOS	
			Matriculados	
01	Porto Velho	Semiaberto Feminino	<b>04</b>	
		Semiaberto Masculino	<b>03</b>	
		Ênio dos Santos Pinheiro	<b>03</b>	



		C.R. Vale do Guaporé	<b>01</b>	
		PANDA	-	
		UMESP	<b>05</b>	
		Regime Domiciliar	<b>03</b>	
		Regime Fechado (interior)	<b>05</b>	
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>			<b>24</b>	

#### TOTAL GERAL DE ALUNOS

ORD	NÍVEL EDUCACIONAL	N. ALUNOS	
		Matriculados	
01	ALFABETIZAÇÃO	<b>473</b>	
02	1º AO 4º ANO	<b>444</b>	
03	5º AO 8º ANO	<b>505</b>	
04	ENSINO MÉDIO	<b>250</b>	
05	ENSINO SUPERIOR	<b>24</b>	
<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS</b>		<b>1696</b>	

#### CAPACITAÇÃO

UNIDADE PRISIONAL	CURSO	EXECUTORA	VAGA
ARUANA	CARPINTEIRO DE TELHADOS	SENAI PRONATEC	20
CENTRO DE CORREIÇÃO PM	AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	IFRO	20
C. D. ALTA FLORESTA D'OESTE	PEDREIRO DE ALVENARIA	SENAI PRONATEC	20
C. D. ALVORADA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	SENAI PRONATEC	20
C. D. ARIQUEMES	CARPINTEIRO DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
C. D. BURITIS	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	SENAI PRONATEC	20
C. D. CACOAL	REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS	SENAI PRONATEC	20
C. D. CEREJEIRAS	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
C. D. COLORADO DO OESTE	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	SENAI PRONATEC	20
	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	SENAI PRONATEC	20
C. D. COSTA MARQUES	MARCENEIRO	SENAI PRONATEC	20
	JARDINEIRO	SENAI PRONATEC	20
C. D. ESPIGÃO D'OESTE	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20

C. D. JARÚ	REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS	SENAI PRONATEC	20
C. D. JI PARANÁ	JARDINEIRO	SENAI PRONATEC	20
C. D. GUAJARÁ-MIRIM - FEMININO	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
C. D. MACHADINHO D'OESTE	MECÂNICO DE MOTOS	SENAI PRONATEC	20
	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	SENAI PRONATEC	20
C. D. NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
C. D. PIMENTA BUENO	MECÂNICO DE BICICLETA	SENAI PRONATEC	20
C. D. ROLIM DE MOURA	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
	PEDREIRO DE ALVENARIA	SENAI PRONATEC	20
C. D. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	PINTOR DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
	PEDREIRO DE ALVENARIA	SENAI PRONATEC	20
C. D. VILHENA	CARPINTEIRO DE OBRAS	SENAI PRONATEC	20
	JARDINEIRO	SENAI PRONATEC	20
CAPEP	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SENAI PRONATEC	20
ÊNIO PINHEIRO	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	SENAI PRONATEC	20
PANDA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	SENAI PRONATEC	20
PENITENCIÁRIA FEMININA	RECEPCIONISTA	SENAC PRONATEC	20
	COSTUREIRA EM MÁQUINA OVERLOCK	SENAI PRONATEC	20
	RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	SENAC PRONATEC	20
URSO BRANCO	MECÂNICO DE FREIOS, SUSPENSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	SENAI PRONATEC	40
	MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL	SENAI PRONATEC	20
PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO	RECEPCIONISTA	IFRO	20
VALE DO GUAPORÉ	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	SENAI PRONATEC	20

**TOTAL**

**740**

### **Acesso à Documentação**

Como meio de acesso à documentação, temos um local anexo à Unidade Prisional Edvan Mariano Rosendo o qual foi recuperado, reformado e adaptado para instalação da Casa da Cidadania que é composta pelo Núcleo de Identificação, na qual faz o atendimento aos reeducandos na emissão de Carteira de Identidade, pedidos de emissão de 2ª via de certidão de nascimento, casamento, CTPS e CPF.

Os atendimentos religiosos são constantes, sendo que em todos os presídios ocorrem a evangelização, também são ações do Núcleo de Assistência Religiosa o encontro com Deus, Casamento Coletivo, jantar de casais.

### 2.1.3 Como o Estado de Rondônia estrutura seus serviços de atenção à saúde no sistema prisional

Atualmente o Estado de Rondônia mantém 10 equipes de saúde, nos municípios e respectivas unidades penais demonstradas no Quadro 3, a seguir:

MUNICÍPIO	EQUIPES P/ 101-500 PRESOS	EQUIPES P/ ATÉ 100 PRESOS	VALOR DO INCENTIVO EQUIPE/MÊS	VALOR FNS (70%)
ALTA FLORESTA D'OESTE - CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA	-	1	1.890,00	
GUAJARA-MIRIM - CASA DE DETENCAO DE GUAJARA MIRIM	1	-	3.780,00	2.646,00
JARU - UNIDADE DE SAUDE PENITENCIARIA DE JARU	1	-	1.890,00	1.323,00
OURO PRETO DO OESTE - CASA DE DETENCAO DE OURO PRETO DO OESTE	1	-	1.890,00	1.323,00
PIMENTA BUENO - ALA DE DETENCAO DE PIMENTA BUENO	1	-	3.780,00	2.646,00
PORTO VELHO - CASA DE DETENCAO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA	1	-	3.780,00	2.646,00
PORTO VELHO - POSTO ASSIS MED ENIO PINHEIRO	1	-	3.780,00	2.646,00
ROLIM DE MOURA - CASA DE DETENCAO ROLIM DE MOURA	-	1	1.890,00	1.323,00
ROLIM DE MOURA - CASA DE PRISAO SEMI ABERTO ROLIM DE MOURA	-	1	1.890,00	1.323,00
ROLIM DE MOURA - PRESIDIO DE ROLIM DE MOURA	-	1	3.780,00	2.646,00

**Quadro 2** - Unidades penais e equipes de saúde no estado de Rondônia

Fonte: CNES Datasus

## **Quantitativo de profissionais de saúde alocados nas Unidades Prisionais**

Os dados consolidados pela Secretaria de Estado de Justiça, em setembro/2015, indicam que desde 2011 houve um aumento significativo do número de equipes e profissionais de saúde nas unidades penais. Em 2011 as equipes de saúde alocadas em todas as unidades contavam com o total de 111 profissionais, já em 2015 este número é de 204 profissionais, como demonstrado na Tabela 1, a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>2011</b>	<b>2015</b>
Médico	0	5
Cirurgião dentista	2	2
Enfermeiro	32	54
Assistente social	10	15
Psicólogo	1	2
Técnico de enfermagem	60	111
Auxiliar de enfermagem	0	3
Auxiliar de Dentista	6	12
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>204</b>

**Quadro 3-** Número de profissionais das equipes de saúde, nas unidades penais, de 2011 e 2015

Fonte: GGP/Sejus

## **Quantitativo de profissionais de saúde alocados nas 31 unidades a serem aparelhadas:**

### **Casa de Detenção de Ariquemes:**

- 10 Técnicos em Enfermagem;
- 04 enfermeiros;
- 02 Assistentes Sociais.

### **Cadeia Pública de Alta Floresta:**

- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 03 Técnicos em Enfermagem
- 01 Psicólogo

- 01 Dentista
- 01 Auxiliar de Dentista
- 01 Assistente Social

**Centro de Ressocialização Jonas Ferret de Buritis:**

- 01 Enfermeiro;
- 02 Técnicos em Enfermagem.

**Cadeia Pública de Cerejeiras:**

- 01 Assistente Social
- 02 Técnicos em Enfermagem.

**Cadeia Pública de Colorado D'Oeste:**

- 02 Técnicos em Enfermagem
- 01 Enfermeiro

**Cadeia Pública de Costa Marques:**

- 01 Enfermeiro
- 01 Assistente Social
- 02 Técnicos em Enfermagem.

**Cadeia Pública de Espigão D'Oeste:**

- 01 Enfermeiro
- 02 Técnicos em Enfermagem.

**Casa de Detenção de Guajará-Mirim:**

- 01 Médico;
- 01 Enfermeiros.
- 01 Técnico em enfermagem;
- 01 Odontólogo;
- 01 Auxiliar de Dentista;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;

**Casa de Detenção de Jaru:**

- 01 Médico;
- 01 Enfermeiro;
- 01 Técnico em Enfermagem;
- 01 Farmacêutico;
- 01 Dentista;
- 01 Psicólogo;
- 01 Assistente Social;

**Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste:**

- 03 Técnicos em Enfermagem
- 01 Assistente Social.

**Casa de Detenção de Nova Brasilândia D'Oeste:**

- 01 Enfermeiro;
- 01 Técnico em Enfermagem;
- 01 Assistente Social;
- 01 Odontólogo;
- 01 Auxiliar de Dentista.

**Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste:**

- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 01 Técnico em enfermagem
- 01 Dentista
- 01 Psicólogo
- 01 Assistente social

**Ala de Detenção de Pimenta Bueno:**

- 01 Médico
- 02 enfermeiros;
- 04 Técnicos em enfermagem;

- 01 Dentista
- 01 Auxiliar de Dentista
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo

**Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro:**

- 03 Técnicos em Enfermagem;
- 02 Enfermeiros;
- 02 Odontólogo;
- 02 auxiliar de Dentista;

**Colônia Agrícola Penal:**

- 03 Técnico em Enfemagem

**Cadeia Pública de Alvorada D'Oeste:**

- 02 Enfermeiros
- 02 Técnicos em enfermagem.

**Presídio Edvan Mariano Rosendo:**

- 02 Enfermeiros
- 03 Técnicos em Enfermagem;
- 02 Odontólogos;
- 02 Auxiliar de Dentista.

**Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé:**

- 01 Enfermeiro
- 11 Técnicos em Enfermagem.

**Centro de Ressocialização Vale do Guaporé:**

- 01 enfermeiro;
- 02 Técnicos em Enfermagem.

**Penitenciária Regional de Rolim de Moura:**

- 01 Médico;
- 01 Enfermeiro;
- 01 Aux. De Enfermagem;
- 01 Dentista;
- 01 Aux. De Dentista;
- 02 Assistentes Sociais;



- 01 Psicólogo

**Casa de Detenção de Rolim de Moura:**

- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 01 Aux. De Enfermagem
- 01 Dentista
- 01 Auxiliar de Saúde Bucal
- 01 Assistente Social

**Casa de Detenção de Cacoal:**

- 01 Médico
- 02 Enfermeiros
- 03 Técnicos em Enfermagem
- 01 Odontólogo;
- 01 Técnico em Saúde Bucal;
- 01 Psicólogo
- 01 Assistente Social

**Presídio Médio Porte:**

- 01 Enfermeiro;
- 03 Técnicos em Enfermagem.

**Penitenciária Estadual Aruana:**

- 01 Enfermeiro
- 01 Técnico em Enfermagem

**Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena:**

- 01 Médico
- 01 Enfermeiro;
- 02 Técnicos em Enfermagem;
- 02 Auxiliar em Enfermagem.
- 01 Dentista

- 01 Aux. De Dentista

**Presídio Provisório Feminino:**

- 02 Enfermeiros;
- 02 Técnicos em enfermagem.

**Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho:**

- 01 Auxiliar de Dentista;
- 02 Odontólogos;
- 01 Enfermeiro;
- 03 Técnicos de Enfermagem.

**Casa de Detenção José Alves da Silva:**

- 01 Médico;
- 02 Enfermeiros;
- 02 Técnicos em Enfermagem;
- 02 Odontólogos;
- 02 Auxiliares de Dentista
- 01 Psicólogo
- 01 Assistente Social
- 01 Técnico em Patologia Clínica

**Casa de Detenção de Presidente Médici:**

- 01 Enfermeiro;
- 01 Técnico em Enfermagem;

**Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste:**

- 01 Enfermeiro;
- 03 Técnicos em Enfermagem;

**Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste:**

- 01 Enfermeiro;
- 02 Técnicos em Enfermagem;

- 01 Assistente Social

### Equipes de Saúde que possuem cadastro no CNES

Dentre as equipes que atuam nas unidades penais de Rondônia, 10 (dez) encontram-se cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

- Casa de Detenção José Alves da Silva;

CNES:3604519 -- Nome:CASA DE DETENCAO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA -- Tipo Equipe:05 Equipe: SAO SEBASTIAO -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	980016283575892	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	N	0	40	0	N	N	07/08/2008	
ALBERTO SARAIVA TIBURCIO	170487659230003	225125	MEDICO CLINICO	S	0	20	0	N	N	07/08/2008	
ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	980016004194757	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	07/08/2008	
CIBELE MONTEIRO CHAVES	980016283576163	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	40	0	N	N	07/08/2008	
DIANA GOMES BARBOSA	980016283574063	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	N	0	40	0	N	N	07/08/2008	
FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA	980016284577856	251510	PSICOLOGO CLINICO	S	0	40	0	N	N	01/07/2009	
JACQUELINE PEDRAZA MENDES	980016004195486	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	20	0	N	N	07/08/2008	
JAMES RABELO GARCIA	980016283581264	223505	ENFERMEIRO	S	0	40	0	N	N	07/08/2008	
JOSE TAVARES LOPES	980016004190492	324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	N	0	40	0	N	N	07/08/2008	
NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA	980016004196636	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	N	0	20	0	N	N	07/08/2008	
VANILCE ALMEIDA CHAVES	980016279670835	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	N	0	20	0	N	N	07/08/2008	

- Cadeia Pública de Alta Floresta;

### Consulta Estabelecimento - Módulo Equipes/Profissionais

CNES: 7080468 -- Nome: CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA -- Tipo Equipe: 05 Equipe: SETOR 01-05-02 -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ALINE CAMPOS STEDILE	980016288230575	251510	PSICOLOGO CLINICO	S	0	4	0	N	N	30/06/2012	
ANDRE VICENZE	980016296869482	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	4	0	N	N	01/03/2015	
ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	126041336540001	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	20	0	N	N	30/06/2012	
ERIKA HARUMI ARAMAGUI	980016004192231	223505	ENFERMEIRO	S	0	10	0	N	N	01/01/2015	
MARIA BUTINSKI	980016294344765	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	20	0	N	N	30/06/2012	
MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	980016288226438	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	10	0	N	N	01/02/2013	
OLIDIO FERREIRA PINTO	207288028420018	322415	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	N	0	12	0	N	N	30/06/2012	
SANDALIO MORANTE OYA NETO	207288267760006	225125	MEDICO CLINICO	S	0	6	0	N	N	01/02/2013	
VANIA FOGASSA	980016287200699	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	20	0	N	N	30/06/2012	

- Casa de Detenção de Cacoal;

CNES: 7527071 -- Nome: CASA DE DETENCAO DE CACOAL -- Tipo Equipe: 52 Equipe: ESF NOVA ESPERANCA I -- EABP2 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO II											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ENGEL MAYDIONALHA SILVA DE LIMA	700004720155604	223293	CIRURGIADENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	700103975049816	322425	TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	N	N	12/06/2015	
JOSE MARIO SILVA SOUZA	980016002139643	225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
JUSSARA DE FARIA CASTRO	204321343570002	223505	ENFERMEIRO	S	0	40	0	N	N	02/03/2015	
LUIZ KIEIRA DE LIMA	207288260320000	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
MARCELO JESUS ALVES	700009632794502	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
MARIA DO SOCORRO DE MAGALHAES RAMOS RODRIGUES DA SILVA	700008044238500	251510	PSICOLOGO CLINICO	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	704705737265138	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
ODIVAL SPAGNOL	700707498897480	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	
SUELEN TEIXEIRA DE FARIA RESENDE	709600620833079	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	N	N	01/11/2014	

- Casa de Detenção de Jaru;

CNES:3572080 -- Nome:UNIDADE DE SAUDE PENITENCIARIA DE JARU -- Tipo Equipe:05 Equipe: CENTRO DE SAUDE OSVALDO CRUZ -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mini ma	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligam ento
					Hospita lar	Ambulato rial	Outr as	Diferenci ada	Compleme ntar		
CICERO FELIX FIGUEREI DO	20107262503 0004	2234 15	FARMACEU TICO ANALISTA CLINICO	N	0	40	0	N	N	01/03/2 013	
DEBORA REGINA CLAIS	70180528500 5278	2515 10	PSICOLOG O CLINICO	S	0	20	0	N	N	15/01/2 014	
FRANCIA NE MOREIRA DE PAIVA	98001629470 3986	2232 08	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	40	0	N	N	01/03/2 013	
FRANCIN E BECKHAU SER VAZ	98001628746 5765	2235 05	ENFERMEIR O	S	0	40	0	N	N	01/03/2 013	
LINO FRANCO JUNIOR	70060396191 2865	2251 25	MEDICO CLINICO	S	0	20	0	N	N	01/09/2 015	
MARIA LUCI LUCAS	98001628915 7804	2516 05	ASSISTENT E SOCIAL	S	0	40	0	N	N	01/03/2 013	
SILVANA REIZNER FERREIRA	98001629470 6128	3222 05	TECNICO DE ENFERMAG EM	S	0	40	0	N	N	01/03/2 013	

- Casa de Detenção de Guajará-Mirim;

CNES:7171919 -- Nome:CASA DE DETENCAO DE GUAJARA MIRIM -- Tipo Equipe:05 Equipe: -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Minima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
DENISE FRANCIELLY DA SILVA SZEZEBICKI	980016283487276	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S				N	N	04/10/2010	
GEILDA ALVES BARROSO FREITAS	207288119220003	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S				N	N	01/09/2010	
LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA	170542623770002	225125	MEDICO CLINICO	S				N	N	01/09/2013	
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	980016286085845	322430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	N				N	N	15/03/2010	
ROMES MEMEDE BASTOS	980016283121123	223505	ENFERMEIRO	S				N	N	01/08/2011	
SIMONE DA SILVA SANTOS	980016280361115	251510	PSICOLOGO CLINICO	S				N	N	03/01/2008	
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	207288112480018	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S				N	N	01/09/2007	

- Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste;

CNES: 5463599 -- Nome: CASA DE DETENCAO DE OURO PRETO DO OESTE -- Tipo Equipe: 05 Equipe: PSF 7 - JARDIM TROPICAL -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ALMERITA RODRIGUES DA SILVA	980016277953899	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	4	0	N	N	01/01/2009	
CARMEM MOREIRA LIRA DEVES	201072628560004	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	4	0	N	N	01/01/2011	
DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	980016282874578	225125	MEDICO CLINICO	S	0	4	0	N	N	01/01/2015	
GREICE CAMPOS BARBOSA	980016281082694	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	4	0	N	N	01/01/2010	
PEDRO PAULO DE CARVALHO	123462615820003	251510	PSICOLOGO CLINICO	S	0	4	0	N	N	01/01/2009	
ROMULO LOPES DE OLIVEIRA	980016282968343	223505	ENFERMEIRO	S	0	4	0	N	N	01/05/2014	

- Casa de Detenção de Rolim de Moura;

CNES: 3727750 -- Nome: CASA DE DETENCAO ROLIM DE MOURA -- Tipo Equipe: 50 Equipe: CENTENARIO -- EABP1 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO I											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	207288270550009	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	19/01/2009	
EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	980016295533006	225125	MEDICO CLINICO	S	0	6	0	N	N	02/01/2015	
LEILA SILMARA VALU ABREU	980016277626332	251605	ASSISTENTE SOCIAL	N	0	4	0	N	N	05/01/2013	
ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	980016283145685	322415	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	S	0	10	0	N	N	21/03/2012	
RUBENS AUGUSTO DE SOUZA FILHO	980016277961239	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	10	0	N	N	19/12/2008	
SAMOEL ALGERI	980016286208394	223505	ENFERMEIRO	S	0	20	0	N	N	29/05/2012	

- Colônia Pena e Presídio Feminino de Vilhena;

CNES: 3899543 -- Nome: CENTRO DE SAUDE CASA DE DETENCAO DE VILHENA -- Tipo Equipe: 50 Equipe: EQUIPE SAO JOSE -- EABP1 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO I											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Minima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	700509347209457	223505	ENFERMEIRO	S	0	40	0	N	N	12/11/2014	
ANA CARLA ANDREOLA RUTTMANN	706907149840332	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	12/11/2014	
ANGELICA CAVALI SEGA	703401292001114	322405	TECNICO EM SAUDE BUCAL	S	0	7	0	N	N	12/11/2014	
ELIOTON REDLE VASCONCELOS CANTO	700002691984804	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	12/11/2014	
JEAN VALERIO DA CUNHA	703603055764939	225125	MEDICO CLINICO	S	0	10	0	N	N	19/02/2015	
MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO	207288211030002	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	12/11/2014	
SANDRA BEATTO	980016284820408	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	N	N	12/11/2014	
SERGIO FRANCISCO NEVES	120256118050006	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	20	0	N	N	12/11/2014	

- Penitenciária Regional de Rolim de Moura;

CNES: 3961990 -- Nome: PRESIDIO DE ROLIM DE MOURA -- Tipo Equipe: 52 Equipe: CENTENARIO -- EABP2 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO II											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Minima	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Diferenciada	Complementar		
EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	980016295533006	225125	MEDICO CLINICO	S	0	20	0	N	N	01/10/2014	
FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	980016287975526	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	40	0	N	N	03/03/2010	
JOCELMA OSTROWSKI MESQUITA DE OLIVEIRA	980016004195613	223505	ENFERMEIRO	S	0	20	0	N	N	17/05/2011	
LEILA SILMARA VALU ABREU	980016277626332	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	20	0	N	N	05/01/2013	
MARIA IZABEL PEREIRA CARNEIRO	980016281777617	251510	PSICOLOGO CLINICO	S	0	20	0	N	N	23/08/2008	
NATALINO SOARES DOS SANTOS	106885866590008	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	0	32	0	N	N	22/01/2007	
ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	980016283145685	322415	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	S	0	20	0	N	N	21/03/2012	
RUBENS AUGUSTO DE SOUZA FILHO	980016277961239	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	S	0	20	0	N	N	22/01/2007	

- Ala de Detenção de Pimenta Bueno;

CNES:3447553 -- Nome:ALA DE DETENCAO DE PIMENTA BUENO -- Tipo Equipe:05 Equipe: UBS MADRE TEREZA DE CALCUTA -- EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO											
Nome	CNS	CBO	Atividade	Equip e Mini ma	Carga Horária					Data Entrada	Data Desligame nto
					Hospita lar	Ambulato rial	Outr as	Diferenci ada	Compleme ntar		
ADALBERTO PEREIRA FABIANO	980016284169049	223208	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	S				N	N	01/03/2009	
ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO	123052817240001	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	N				N	N	10/09/2012	
CLEIDIANE DA SILVA	980016000305457	223505	ENFERMEIRO	S				N	N	17/06/2011	
ELIANE BASSO	980016289563993	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S				N	N	06/08/2011	
ISABELLA GOULART CINTRA BORGES	980016294034685	251510	PSICOLOGO CLINICO	S				N	N	15/06/2012	
LEONCIO SALES SEREJO FILHO	980016288955251	131210	GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	N				N	N	10/09/2012	
MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	207288188970008	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S				N	N	10/09/2012	
MARIA LAURANA TAVARES	980016000276406	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	N				N	N	10/09/2012	
ROBERTO CLAUDIO CORREIA	106697067840007	225125	MEDICO CLINICO	S				N	N	10/09/2012	
THALITA PAZZINI SANTIAGO	980016289908907	223505	ENFERMEIRO	N				N	N	10/01/2012	
VANDEIR DE ALMEIDA ZOTOLES	980016287976689	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	N				N	N	10/09/2012	



## **AS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS ATUALMENTE COMPREENDEM, EM SÍNTESE:**

### **a) Controle da Tuberculose:**

- Acompanhamento pela equipe de enfermagem de internos com tuberculose;
- Atendimento semanal com infectologista;
- Busca dos sintomáticos respiratórios;
- Coleta de BAAR dos sintomáticos respiratórios;
- Medicação fornecida pela rede de atenção básica à saúde;
- Entrega de medicamentos mensalmente quando há necessidade;
- Ações educativas e distribuição de informes;
- Início de ações sobre Tb com familiares e visitantes;
- Notificação na regional no Sistema de Informação.

### **b) Controle da Hipertensão e da Diabetes:**

- Acompanhamento pela equipe de enfermagem a pacientes com Hipertensão e/ou Diabetes;
- Atendimento clínico a pacientes diagnosticados;
- Fornecimento regular de medicamentos pela rede de atenção básica;
- Aquisição de equipamentos (tensiômetros, doadores de Te e Col);
- Busca ativa de Hipertensos e Diabéticos;
- Distribuição de informativos sobre a hipertensão e diabetes;

### **c) Dermatologia Sanitária:**

- Atendimentos aos pacientes portadores de MH;
- Acompanhamento pela equipe de enfermagem
- Busca ativa de lesões dermatologia;
- Controle da escabiose com divulgação de material informativo;

- Formação continuada para equipe multiprofissional de saúde;
- Medicação fornecida pelo serviço de referência (Agencia Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA - e distribuída aos sintomáticos;
- Exposição de banner e informativos sobre Hanseníase;
- Orientação e tratamento da escabiose e outras lesões dermatológicas.

**d) DST/HIV AIDS:**

- Atendimento aos pacientes com HIV/AIDS com fornecimento de medicamentos ARVs;
- Atendimento com médico infectologista, semanalmente;
- Acompanhamento integral pela equipe de enfermagem;
- Capacitação de enfermeiros e auxiliares de enfermagem para testes rápidos de HCV;
- Distribuição de folders sobre Sífilis e outras DST's como HIV/AIDS;
- Realização de exames de sorologia de VDRL, HIV, HCV na demanda voluntária;
- Tratamento e acompanhamento de pacientes com hepatite C.
- Medicação fornecida pelo serviço de referência(Policlínica Osvaldo Cruz ou Policlínica Rafael Vaz e Silva);

**e) Imunização:**

- Atualização do cartão de imunização dos internos;
- Campanhas de vacinação contra influenza em todas as unidades prisionais para internos e funcionários;
- Imunização de rotina, conforme a demanda.

**f) Saúde Bucal:**

- Reunião da Gerência com os odontólogos para planejamento de campanha de saúde bucal;

- Atendimento ambulatorial com orientação quanto à saúde bucal;
- Elaboração de cartilha sobre cuidado bucal;
- Curso de atualização em saúde bucal e curso de atualização em DST/AIDS em saúde bucal.

**g) Saúde da Mulher:**

- Atendimento clínico e ginecológico;
- Exame preventivo do C.A. colo de útero;
- Distribuição de material educativo sobre DST/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- Prevenção do câncer de mama e colo do útero;
- Controle de Pré-Natal.

**h) Saúde Mental:**

- Atendimento ambulatorial na ATP pelo psiquiatra;
- Atendimento clínico aos portadores de transtorno mental;
- Acompanhamento pela equipe de profissionais de enfermagem;
- Entrega de medicações - fornecida pelo serviço de referência (Centro de Atenção Psicossocial - Unidade CAPS Três Marias);
- Atendimento em grupo na ATP;
- Curso de Capacitação em saúde mental para equipe multiprofissional;
- Grupos e Oficinas Terapêuticas.

**Ações complementares:**

- Formação continuada para os servidores da saúde do Sistema Prisional;
- Seleção de material para confecção de informativos sobre doenças transmissíveis;
- Participação em eventos representando o sistema penal;
- Formação e orientação a Grupos de dependentes químicos.

- Formação de grupos de acolhimento penitenciário em centro de progressão;
- Atividades de gestão e planejamento de Saúde Mental;
- Reuniões gerenciais;
- Formulação de instrumentos de gestão e tratamento da informação;
- Reunião técnicas com profissionais das equipes de saúde;
- **Realização de testes anti-HCV;**
- Atividades para implantação de programa de diagnóstico e tratamento das hepatites;

Os principais resultados advindos desses esforços demonstram um desempenho satisfatório quanto ao atendimento das principais doenças e contribuem para o controle e a redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária.

Para que se possa prestar uma assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária, há a necessidade da contratação de um maior efetivo de profissionais, entre eles médicos especialistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, psicólogos, assistentes sociais, entre outros, para que o atendimento seja integral.

As naturais demandas geradas na sociedade incluem os equipamentos e materiais médico-hospitalares no rol das instituições fundamentais para a população carcerária. Sua importância pode ser avaliada pelo grau de relações que as unidades mantêm com os indivíduos, além de ser o local onde se encontram disponíveis os conhecimentos profissionais de todas as categorias integrantes da equipe de saúde, mas também os recursos instrumentais e de equipamentos como fator primordial para o desenvolvimento de qualquer atividade. Este mesmo processo é identificado no setor médico-hospitalar onde as

unidades devem incorporar equipamentos com capacidade de diagnosticar e realizar intervenções na saúde.

A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, multidisciplinares, adequados aos níveis de complexidade de atendimento até mesmo os mais básicos é de grande importância, pois, dessa forma, será possível empregar soluções mais condizentes com as reais necessidades dos usuários, permitindo contemplar diversas potencialidades, tornando o ambiente acessível ao maior número de indivíduos possível.

### **2.1.5 Caracterização dos serviços de assistência à mulher encarcerada e atenção à saúde materno-infantil**

A assistência à saúde da mulher encarcerada é contemplada com acompanhamento médico e de equipe de enfermagem durante a gestação, o nascimento e incentivo ao aleitamento materno; ações essas como forma de prevenir ou minorar as consequências e/ou agravamentos que possam ocorrer com o objetivo de reduzir a morbimortalidade materno infantil.

Conta também com a realização de ações voltadas ao controle do câncer cérvico-uterino e de mama, programa de imunização da mulher, aconselhamento e tratamento de DST's, AIDS, HIV e outras afecções ginecológicas.

Aos recém-nascidos, momento em que se concentram os maiores riscos, é dispensado tratamento pela equipe multidisciplinar imediatos e mediatos como exame físico, fornecimento da carteira da criança, programa de imunização, acompanhamento do crescimento, promoção, prevenção e assistência integral a criança.

No quadro a seguir, a caracterização da população carcerária feminina e das respectivas unidades penais:

UNIDADE PENAL	REGIME	POP FEM	NUM CRIANÇAS	NUM BERÇÁRIOS/ MÓDULO	NUM EQUIPES DE
---------------	--------	---------	--------------	-----------------------	----------------

				CRECHE	SAÚDE
Presídio Provisório Feminino	fechado	130	02	01	01
Presídio Feminino	fechado	139	0	0	01

**Quadro 5** - Unidades penais femininas e população custodiada no Estado de Rondônia

Fonte: Estado de Rondônia

A atenção à saúde materno-infantil, algo a ser garantido pelo estado de forma adequada, encontra-se deficitário, sendo que a capacidade de atendimento ideal deveria ser baseada na estruturação de Centros de Referência para Atenção Materno-Infantil, compostos por unidades de saúde feminina que incorporem serviços de assistência à gestante, parturiente, nutriz e respectivos filhos - integrados aos serviços de berçários e creches - cujas idades poderão alcançar a 7 anos. Isso representa o atendimento ao que é preconizado na legislação, especialmente a LEP, art. 14, § 3º: “Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido”.

Como se pode observar, a legislação em vigor dispensa às mulheres encarceradas um tratamento especial, reconhecendo ser algo imprescindível a criação de condições favoráveis - e diferenciadas - de confinamento e assistência.

No Estado de Rondônia são organizados, minimamente, os serviços de assistência às custodiadas, contemplando ações de atenção à saúde, de acordo com o previsto na Portaria Interministerial 1.777/2003. Diretrizes básicas do PNSSP são implementadas de modo [satisfatório ou insatisfatório], no âmbito das unidades penais, sendo a necessária resolutividade garantida apenas parcialmente nas redes locais do SUS.

Neste sentido cabe aqui destacar alguns documentos normativos vigentes que tratam dos direitos inerentes à pessoa da condenada, incluindo os respectivos filhos (quando tidos em condição de confinamento):

- a. A Lei de Execução Penal, em seus artigos 14, 82 § 1º, 23 e 89;

- b. A Resolução CNPCP nº 04, de 15 de julho de 2009;
- c. A Portaria Interministerial 1.777/2003, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP);
- d. A Resolução CNPCP nº 14, de 11 de novembro de 1994, que traz as "Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil", com ênfase no art. 7º: §§ 1º e 2º

A assistência à saúde da mulher encarcerada é contemplada com assistência e acompanhamento de médico e equipe de enfermagem, principalmente no pré-natal e no pós-parto, como forma de prevenir ou minorar as consequências e/ou agravamentos que possam ocorrer à saúde tanto da gestante e do bebê.

### **03 OBJETIVOS E FOCOS SÓCIO-TERRITORIAIS**

#### **3.1. Objetivo Geral**

Aparelhar 31 unidades de saúde prisional, criando condições favoráveis para a oferta da atenção primária à saúde da população custodiada em estabelecimentos penais que carecerem de tais serviços, em cumprimento da Portaria Interministerial nº. 1.777, de 09 de setembro de 2003 e Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, possibilitando a organização e o fortalecimento de serviços assistenciais integrais e resolutivos.

#### **3.2. Objetivos específicos**

- a. Organizar adequadamente os serviços assistenciais no âmbito da unidade penal, atendendo ao disposto no PNSSP;
- b. Adequar a infra-estrutura da unidade penal, para garantir a adequada instalação dos itens permanentes a serem adquiridos com recursos do FUNPEN, de acordo com o Anexo A, da

Portaria Interministerial 1777/2003, e a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)<sup>1</sup>;

- c. Equipar as unidades básicas de saúde, de acordo com o Anexo B, da Portaria Interministerial 1777/2003.
- d. Prevenir e diminuir o índice de complicações de diversos agravos à saúde da população custodiada [se for Centro de Referência, indicar a garantia da atenção à saúde materno-infantil], por meio do atendimento multiprofissional humanizado, garantindo a atenção primária no âmbito da(s) unidade(s) penal(ais) aparelhada(s) e na rede assistencial do SUS.

### 3.3. Unidade sócio-territorial de abrangência do projeto

As unidades penais a serem aparelhadas são caracterizadas a seguir:

MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS
Porto Velho	Penitenciária Estadual Aruanã	7
Porto Velho	Colônia Agrícola Penal	10
Porto Velho	Casa de Detenção José Alves da Silva	10
Porto Velho	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	7
Porto Velho	Presídio Ênio dos Santos Pinheiro	10
Porto Velho	Presídio Edvan Mariano Rosendo	10
Porto Velho	Presídio Provisório Feminino	7
Porto Velho	Presídio Médio Porte	7
Alta Floresta D'Oeste	Cadeia Pública de Alta Floresta	6
Alvorada D'Oeste	Cadeia Pública de Alvorada D'Oeste	6
Cerejeiras	Cadeia Pública de Cerejeiras	6
Colorado D'Oeste	Cadeia Pública de Colorado D'Oeste	6
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	6
Espigão D'Oeste	Cadeia Pública de Espigão	

<sup>1</sup> Que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.



	D'Oeste	
Machadinho D'Oeste	Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste	6
Santa Luzia D'Oeste	Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste	6
São Francisco do Guaporé	Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé;	6
Ariquemes	Casa de Detenção de Ariquemes	7
Cacoal	Casa de Detenção de Cacoal	7
Jaru	Casa de Detenção de Jaru	7
Nova Brasilândia D'Oeste	Casa de Detenção de Nova Brasilândia D'Oeste	6
Ouro Preto D'Oeste	Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste	7
Pimenta Bueno	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	7
Presidente Médici	Casa de Detenção de Presidente Médici	6
Rolim de Moura	Casa de Detenção de Rolim de Moura	6
Vilhena	Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena	6
Buritis	Centro de Ressocialização Jonas Ferret de Buritis	7
Rolim de Moura	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	6
Ji-Paraná	Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho	6
Guajará-Mirim	Casa de Detenção de Guajará-Mirim;	7

**Quadro 5** - Unidade sócio-territorial de abrangência do projeto

Fonte: Estado de Rondônia

### 3.4. Caracterização do público-alvo

O público beneficiado será de aproximadamente 6.142 custodiados das unidades prisionais demonstradas no Quadro a seguir:

Município	Unidade	Público
Porto Velho	Casa de Detenção José Mário Alves da Silva	675
Porto Velho	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	166
Porto Velho	Presídio Ênio dos Santos Pinheiro	647
Porto Velho	Presídio Edvan Mariano Rosendo	964
Porto Velho	Presidio Feminino	139
Porto Velho	Presídio Médio Porte	404

Porto Velho	Penitenciária Estadual Aruanã	174
Porto Velho	Colônia Agrícola Penal	646
Alta Floresta D'Oeste	Cadeia Pública de Alta Floresta	44
Alvorada D'Oeste	Cadeia Pública de Alvorada D'Oeste	49
Cerejeiras	Cadeia Pública de Cerejeiras	76
Colorado D'Oeste	Cadeia Pública de Colorado D'Oeste	80
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	43
Espigão D'Oeste	Cadeia Pública de Espigão D'Oeste	127
Machadinho D'Oeste	Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste	95
Santa Luzia D'Oeste	Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste	39
São Francisco do Guaporé	Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé;	41
Ariquemes	Casa de Detenção de Ariquemes	353
Cacoal	Casa de Detenção de Cacoal	213
Jaru	Casa de Detenção de Jaru	137
Nova Brasilândia D'Oeste	Casa de Detenção de Nova Brasilândia D'Oeste	23
Ouro Preto D'Oeste	Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste	168
Pimenta Bueno	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	296
Presidente Médici	Casa de Detenção de Presidente Médici	28
Rolim de Moura	Casa de Detenção de Rolim de Moura	28
Vilhena	Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena	41
Buritis	Centro de Ressocialização Jonas Ferret de Buritis	133
Rolim de Moura	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	28
Ji-Paraná	Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho	38
Guajará-Mirim	Casa de Detenção de Guajará-Mirim;	188
São Miguel do Guaporé	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	59

**Quadro 6** - Caracterização do público-alvo

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça

### 3.5. Metas pactuadas

- a. Adquirir os equipamentos e insumos necessários e equipar as Unidades Básicas de Saúde, até o 12º mês de execução do projeto;
- b. Constituir a equipe técnica multiprofissional em saúde, para cada unidade equipada, e prepará-la para o início dos atendimentos, no 12º mês de execução do projeto;
- c. Viabilizar a certificação das unidades equipadas, por meio de ações de supervisão da Vigilância Sanitária Estadual e do Departamento Penitenciário Nacional, até o 13º mês de execução do projeto;
- d. Realizar os atendimentos nas unidades, promovendo a saúde, prevenindo e tratando os agravos e as doenças da população prisional, a partir do 13º mês de execução do projeto;
- e. Aderir à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e proceder à publicação de portaria de instituição.

## **4 DETALHAMENTO DA METODOLOGIA**

Este capítulo apresenta a parte central do trabalho, na qual são descritas as características gerais da metodologia proposta, as principais implicações organizacionais, operacionais e financeiras.

### **4.1 Competências e atribuições**

Cabe destacar que a instituição proponente do presente projeto é a Secretaria de Estado de Justiça, responsável pela gestão e operacionalização da política penitenciária estadual, inclusive pela co-gestão e operacionalização do POE.

Sua função no projeto será [descrever a atuação da Secretaria e suas unidades administrativas pertinentes na gestão e execução do

projeto]

As demais instâncias a serem destacadas, consideradas significativas para realização das atividades previstas são:

- 1. Secretaria de Justiça:** atua na elaboração e do gerenciamento das Políticas de Estado de Justiça; no gerenciamento das Superintendências subordinadas a ela e do sistema penitenciário do Estado, planejando e desenvolvendo a política penitenciária e responsabilizando-se pela assistência e atendimento às pessoas que cumprem penas privativas de liberdade, dentre outras atribuições, orientando-se pelas diretrizes e normas gerais.
- 3. Gerência de Reinserção Social:** responsável pela elaboração de metodologias, aplicação de recursos públicos destinados às ações de sua competência, coordenação geral do programa de reintegração social no Estado, inclusive dos Núcleos de Atendimento à Saúde e respectivas equipes técnicas, articulações interinstitucionais, constituição e coordenação de parcerias.
- 5. Direção da Unidade Prisional:** Incluindo o Diretor Geral, de Segurança, Administrativos e de Atendimento e Reintegração, é responsável pelo recolhimento, segurança, atendimento e ressocialização dos sentenciados com penas privativas de liberdade.
- 7. Unidade Prisional:** Estabelecimento subordinado à Subsecretaria de Administração Penitenciária, destinado à custódia de presos condenados ou provisórios, ou indivíduos submetidos à medida de segurança.
- 9. SUS Municipal:** Responsável pela gestão e operacionalização das políticas de saúde locais, rede assistencial local, com seus recursos e fluxos de referência e contrareferência. Articula-se ao POE da UF e às equipes de atendimento das unidades penais. Responsabiliza-se pela garantia da assistência integral, em todos os níveis, inclusive para a população prisional que se encontra custodiada no município.
- 10. SUS Estadual:** Responsável pela gestão estadual do POE e pelas articulações com o Ministério da Saúde e Adm, Prisional local.

Organiza e coordena a política de saúde estadual, a rede assistencial.

- 11. Departamento Penitenciário Nacional:** Responsável pelo planejamento e coordenação da política penitenciária da Federação, garante apoio técnico-metodológico e financeiro aos Programas Estaduais de Reintegração Social.
- 12. Defensoria Pública:** Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, que visa à garantia individual e coletiva de assistência jurídica gratuita à população necessitada, conforme estabelecido na Constituição Federal.
- 13. Vara de Execução Criminal:** Responsável pela execução e fiscalização das penas aplicadas pelas Varas Criminais - Decreto-Lei nº 3.689/1941 - Código de Processo Penal, Art. 251: *“Ao juiz incumbirá prover à regularidade do processo e manter a ordem no curso dos respectivos atos, podendo, para tal fim, requisitar a força pública”*.

## **4.2 Ações básicas na execução do projeto.**

### **4.2.1 Ações preparatórias**

A Aquisição dos equipamentos deste projeto obedecerá ao que prevê o estabelecido pelo pela Portaria Interministerial nº. 1.777 de 09 de setembro de 2003, e pela Planilha de Custos, Apêndice B, do presente documento.

Sendo assim, a Secretaria de Justiça requisitará o início do processo licitatório, em atendimento à Lei 8666/1993, para aquisição dos itens do projeto. A Secretaria de Administração do Estado conduzirá todos os procedimentos necessários, até a aquisição.

A Secretaria de Infraestrutura do Estado trabalhará na adequação da estrutura física existente nas unidades penais, configurando os espaços de acordo com a PNSSP (Anexo A, da Portaria Interministerial 1777/2003) e

legislação pertinente do SUS (especialmente a RDC ANVISA nº 50/2003. Até o encerramento do processo licitatório, todas as unidades estarão preparadas para a instalação dos equipamentos.

Depois de instalados, a Secretaria de Justiça fará diligências junto à Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde para averiguação e concessão de alvará, após eventuais ajustes. Posteriormente, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) será chamado a participar das atividades de supervisão local, antes do início efetivo das atividades de atendimento.

#### 4.2.2 Organização dos serviços assistenciais

Quanto ao atendimento de atenção básica e integral, será realizada a população carcerária de forma programada e contínua nas especialidades básicas, garantindo-se a equipe mínima prevista no PNSSP, com carga horária semanal média de 20 horas/profissional..

Os profissionais responsáveis pelo atendimento multiprofissional farão parte do quadro funcional da Secretaria de Estado da Justiça e de Cidadania, da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretarias Municipais de saúde, com as seguintes especialidades:

<b>Unidades Prisionais Beneficiadas</b>	<b>Profissionais</b>	<b>Total</b>	<b>Carga horária semanal/Profissional</b>
<b>EQUIPE DE SAÚDE TIPO I (ATÉ 100 APENADOS)</b> Cadeia Pública de Alta Floresta; Cadeia Pública de Alvorada D'Oeste; Cadeia Pública de Cerejeiras; Cadeia Pública de Colorado D'Oeste; Cadeia Pública de Costa Marques; Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste; Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste; Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé; Casa de Detenção de Nova Brasilândia	Médico	15	6 horas
	Enfermeiro	15	6 horas
	Enfermeiro	15	6 horas
	Auxiliar de Enfermagem	15	6 horas
	Cirurgião Dentista	15	6 horas
	Técnico de Higiene Dental	15	6 horas

D'Oeste; Casa de Detenção de Presidente Médici; Casa de Detenção de Rolim de Moura; Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena; Penitenciária Regional de Rolim de Moura; Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho; Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé			
<b>EQUIPE DE SAÚDE TIPO II (DE 101 ATÉ 500 APENADOS)</b> Centro de Ressocialização Vale do Guaporé; Presídio Feminino; Presídio Médio Porte; Penitenciária Estadual Aruanã; Cadeia Pública de Espigão D'Oeste; Casa de Detenção de Ariquemes; Casa de Detenção de Cacoal; Casa de Detenção de Jaru; Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste; Casa de Detenção de Pimenta Bueno; Centro de Ressocialização Jonas Ferret de Buritis; Casa de Detenção de Guajará-Mirim	Assistente social	12	20 horas
	Cirurgião-dentista	12	20 horas
	Enfermeiro	12	20 horas
	Médico	12	20 horas
	Psicólogo	12	20 horas
	Técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem;	12	20 horas
	Técnico de higiene bucal/auxiliar de saúde bucal; e	12	20 horas
<b>EQUIPE DE SAÚDE TIPO III (DE 501 ATÉ 1200 APENADOS)</b>	<b>Profissionais</b>	<b>Total</b>	<b>Carga horária semanal/Profissional</b>
Casa de Detenção José Mário Alves da Silva Presídio Ênio dos Santos Pinheiro Presídio Edvan Mariano Rosendo Colônia Agrícola Penal	Assistente social	04	30 horas
	Cirurgião-dentista	04	30 horas
	Enfermeiro	08	30 horas
	Médico	04	30 horas
	Psicólogo	04	30 horas
	Técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem;	04	30 horas
	Técnico de higiene bucal/auxiliar de saúde bucal; e	04	30 horas
	Assistente social	04	30 horas
	Cirurgião-dentista	04	30 horas
	Psiquiatra	04	30 horas

**Quadro 7** – Equipes mínimas previstas para atuação nas unidades aparelhadas

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia

A organização dos fluxos de referência e contra-referência, nos contextos locais e estadual, serão definidas de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR), do SUS estadual, articulada às formas de assistência municipal de média e alta complexidade, onde está localizada a unidade penal habilitada, ou à rede de atendimento regional e estadual, pela programação pactuada e por tratamento fora de domicílio. Nesse caso, será observado o teto para média e alta complexidades, tal qual definido junto à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) estadual.

Quanto ao transporte sanitário, este será garantido com o uso de veículo-ambulância da própria administração prisional e, quando não, com o uso de veículo especial do próprio SUS local. Em todas as movimentações para a rede assistencial externa, será garantida a escolta pela equipe de segurança prisional.

#### **4.2.3 Instalação dos itens adquiridos**

Os aparelhos e equipamentos adquiridos serão previamente testados antes de serem enviados para aparelhamento das unidades.

#### **4.2.4 Ações para fortalecimento e ampliação da atenção à saúde nas unidades aparelhadas e em diversas outras**

O Plano Operativo Estadual de Saúde no sistema Prisional terá continuidade nas ações de saúde independente de mudanças de gestão, sendo flexível para permitir ajustes periódicos, sendo analisados e aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde.

Iniciando o processo de busca de qualificação de todas as unidades prisionais à PNAISP, a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania formulará o Plano Operativo Estadual (POE) e definirá as metas e ações definidoras de um novo modelo de gestão da Saúde nos contextos carcerários. Com o recebimento do incentivo, espera-se implantar consolidar as práticas já iniciadas.



Assim, o Estado de Rondônia buscará firmar novo convênio com o DEPEN, com o intuito de criar uma infraestrutura mais adequada à PNAISP e dotar as unidades penais de equipamentos e insumos suficientes.

#### **4.2.5 Ações para avaliação e monitoramento do projeto**

O monitoramento da aquisição e instalação dos equipamentos de que trata este projeto dar-se-á por meio de relatórios, além do acompanhamento em todas as fases desde a licitação a distribuição/entrega dos equipamentos nas unidades prisionais elencadas no projeto em tela.

Quanto aos trabalhos a serem executados nas unidades de saúde prisionais o monitoramento será realizado por meio dos Conselhos Estaduais no âmbito do Estado, que acompanharão as atividades desenvolvidas, mediante a avaliação do cumprimento dos compromissos estabelecidos no Plano Operativo Estadual e DEPEN/MJ, e Informações via relatórios trimestrais com atividades desenvolvidas e as metas alcançadas nas diversas ações.

A gestão prisional promoverá a alimentação do sistema de gerenciamento das informações em saúde, mês a mês, com o número de equipes de saúde cadastradas, bem como o número de pessoas vinculadas a essas equipes. Além disso, emitirá informações via relatórios trimestrais com atividades desenvolvidas e as metas alcançadas nas diversas ações. Através da Comissão/Coordenação Estadual com realização de supervisões semestrais nas unidades, bem como, acrescentar sugestões e considerações aos relatórios;

#### **4.3. Prazo de execução do projeto**

As ações previstas no presente projeto serão realizadas ao longo de 24 meses, sendo o seu cronograma detalhado no Apêndice A, deste documento.

#### **4.4 Detalhamentos dos custos do projeto**

O custo para aquisição e implantação do projeto está estimado, parcialmente, em **R\$1.372.459,97 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** conforme espelham no Quadro Detalhamento das necessidades incluso no Apêndice B e no Plano de Trabalho deste projeto.

## APÊNDICES

### Apêndice A - Cronograma geral do trabalho

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES GERAIS	MESES DE EXECUÇÃO																	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
1- Organizar adequadamente os serviços assistenciais no âmbito da unidade penal, atendendo ao disposto no PNSSP ou PNAISP	Viabilizar a certificação das unidades equipadas, por meio de ações de supervisão da Vigilância Sanitária Estadual e do Departamento Penitenciário Nacional, até o 12º mês de execução do projeto																		
2 - Adequar a infra-estrutura da unidade penal, para garantir a adequada instalação dos itens permanentes a serem adquiridos com recursos do FUNPEN, de acordo com o Anexo A, da Portaria Interministerial 1777/2003, e a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) <sup>2</sup> ;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
3 - Equipar as unidades básicas de saúde, de acordo com o Anexo B, da Portaria Interministerial 1777/2003	Adquirir os equipamentos e insumos necessários e equipar o Centro de Referência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
4 - Prevenir e diminuir o índice de complicações de diversos agravos à saúde da população custodiada [se for Centro de Referência, indicar a garantia da atenção à saúde materno-infantil], por meio do atendimento multiprofissional humanizado, garantindo a	Constituir a equipe técnica multiprofissional em saúde, para cada unidade equipada, e prepará-la para o início dos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							

2 Que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

	atendimentos.																						
atenção primária no âmbito da(s) unidade(s) penal(ais) aparelhada(s) e na rede assistencial do SUS	Realizar os atendimentos nas unidades, promovendo a saúde, prevenindo e tratando os agravos e as doenças da população prisional, a partir do 14º mês de execução do projeto.													X	X	X	X	X	X	X	X		

## Apêndice B - Equipamentos necessários para os serviços de saúde nas unidades prisionais

Equipamentos	Quantidade	Preço R\$	Valor Total R\$
1. Adipômetro	31	1.428,50	44.268,00
2. Andador	31	203,65	6.313,15
3. Aparelho de DVD	1	180,00	180,00
4. Ar Condicionado 18.000 btus	35	2.050,00	71.750,00
5. Armário 02 portas	33	576,40	19.021,20
6. Armário Vitrine	32	338,19	10.822,08
7. Armário Arquivo	32	385,00	12.320,00
8. Balança Antropométrica Adulto	31	1.200,00	37.200
9. Balança Digital Portátil	31	1.335,50	41.400,50
10. Bebedouro/ Purificador Refrigerado	32	913,00	29.216,00
11. Bengala Tipo T	31	44,70	1.385,70
12. Cadeira fixa sem braço	9	297,00	2.673,00
13. Cadeira de Rodas Adulto	31	1.209,50	37.494,50
14. Cadeira de Rodas para Obeso	31	1.980,00	61.380,00
15. Cadeira para Coleta de Sangue	31	1.274,14	39.498,34
16. Câmera Web (Webcam)	1	105,00	105,00
17. Carro de Curativos	31	1.088,00	33.728,00
18. Carro Maca Simples	3	2.261,54	6.784,20
19. Carro para Material de Limpeza	2	1.103,17	2.206,34
20. Central de Nebulização	31	1.220,00	37.820,00
21. Centrífuga Laboratorial	1	3.449,50	3.449,50
22. Cilindro de Gases Medicinais	62	988,46	61.284,52
23. Compressor Odontológico	1	4.195,00	4.195,00
24. Computador (Desktop-Básico)	35	1.970,00	68.950,00
25. Computador Portátil (Notebook)	30	1.999,00	59.970,00
26. DEA - Desfibrilador Externo Automático	31	7.900,00	244.900,00
27. Destilador de Água	1	2.811,00	2.811,00

28. Eletrocardiógrafo	1	5.509,50	5.509,50
29. Escada com 2 degraus	31	884,20	27.410,20
30. Esfigmomanômetro Adulto	31	159,30	4.938,30
31. Estante	4	479,00	1.916,00
32. Estetoscópio Adulto	32	13,59	434,88
33. Foco Refletor Ambulatorial	31	643,22	19.939,82
34. Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	34	1.700,00	57.800,00
35. Goniômetro	1	33,66	33,66
36. Impressora Laser (Comum)	1	625,00	625,00
37. Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	31	1.000,00	31.000,00
38. Jato de Bicarbonato	1	160,00	160,00
39. Laringoscópio Adulto	31	719,00	22.289,00
40. Longarina 04 lugares	2	1.043,00	2.086,00
41. Mesa de Escritório	4	410,00	1.640,00
42. Mesa de Exames	2	1.695,00	3.390,00
43. Mesa para Computador e Impressora	34	353,00	12.002,00
44. Microscópio Laboratorial Básico	1	16.075,00	16.075,00
45. Nebulizador Portátil	31	1.064,00	32.984,00
46. No Break 1200 VA	34	584,79	18.128,46
47. Oxímetro de Pulso	31	1.650,00	51.150,00
48. Projetor Multimídia (Datashow)	31	2.000,00	62.000,00
49. Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	31	250,47	7.764,57
50. Seladora	31	731,00	22.661,00
51. Suporte de Soro	4	320,00	1.280,00
52. Tela de Projeção	1	726,00	726,00
53. Televisor LCD 32"	31	1.042,00	32.302,00
54. Ultrassom Odontológico	1	1.339,99	1.339,99
55. Ventilador de Teto	32	560,00	17.920,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.372.459,97</b>

## ANEXOS

### **Anexo A -Padronização física da unidade de saúde nos estabelecimentos penais para atendimento de até 500 pessoas presas**

<b>AMBIENTE</b>	<b>ÁREA MÍNIMA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Consultório médico/psicólogo	7,5 m <sup>2</sup>	Lavatório
Consultório odontologia	9,0 m <sup>2</sup>	Bancada de apoio com pia de lavagem
Sala de coleta de material para laboratório	3,6 m <sup>2</sup>	Bancada de apoio com pia de lavagem Exaustor dotado de filtro e peça de descarga para proteção contra chuva. (Pode ser estudada grade de segurança.) A porta da sala deve ter uma tomada de ar tipo grelha ou veneziana de simples deflexão para providenciar ar de reposição para o ar que está sendo exaurido.
Sala de curativos/suturas/vacinas e Posto de enfermagem	12,0 m <sup>2</sup>	Bancada de apoio com pia de lavagem. Visão dos leitos de observação 1 maca de procedimentos 1 mesa (para relatórios) 1 hamper de lixo 1 hamper de roupa suja
Cela de observação	9,0 m <sup>2</sup>	Lavatório. 2 celas no mínimo com um leito cada com visão do posto de enfermagem
Sanitário para pacientes	1,6 m <sup>2</sup>	Comum às celas. Dimensão mínima = 1,2 m
Farmácia	1,5 m <sup>2</sup>	Área para armazenagem de medicamentos e material. Pode ser um armário com chave sobre ou sob a bancada do posto de enfermagem
Central de Material Esterilizado/simplificada Sala de lavagem e descontaminação Sala de esterilização Vestiário	9,0 m <sup>2</sup>	Vestiário: barreira às salas de esterilização e de lavagem e descontaminação Guichê entre as duas salas Pia de despejo com válvula de descarga e pia de lavagem na sala de lavagem Comum aos consultórios e a sala de curativos
Rouparia		Armário para guarda de roupa limpa
DML	2,0 m <sup>2</sup>	Depósito de material de limpeza - com tanque
Sanitários para equipe de saúde	1,6 m <sup>2</sup> (cada)	1 masculino e 1 feminino